



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0604.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.610.780/0001-64.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 05/05/2026 à 05/05/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 05 de maio de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0604.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.764.462/0001-60.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 05/05/2026 à 05/05/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 05 de maio de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0604.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.875.938/0001-13.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 05/05/2026 à 05/05/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 05 de maio de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação

